

## Edital 04/2025 - Campus Petrolina

### Edital de Apoio à Participação em Eventos – Apoio a Discente

A Direção, por meio das Coordenações Setoriais de Graduação, Pesquisa, Extensão e Planejamento, do *Campus* Petrolina da UPE, considerando que a participação em eventos técnico-científicos sintetiza o resultado do desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, torna público este Edital, visando o apoio ao(à) discente na fase de divulgação e publicação dos resultados obtidos no desenvolvimento dos seus projetos.

#### 1. DOS OBJETIVOS

Este edital se destina a fornecer auxílio financeiro ao (à) discente matriculado(a) em curso de Graduação ou Pós-graduação do *Campus* Petrolina com o objetivo de apoiar a fase de divulgação e publicação dos resultados de projetos de ensino, pesquisa ou extensão, por meio da destinação de recursos financeiros para custear participação em eventos técnico-científicos (congressos, workshops e afins) com realização durante o ano de 2025.

#### 2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

2.1. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas pelo(a) discente, por meio de formulário próprio (link: <https://forms.gle/8sWLwZawHxtDTn116>), contendo a seguinte documentação:

- 2.1.1. Declaração do orientador informando que o trabalho está vinculado a uma atividade de pesquisa, ensino e extensão, conforme Anexo I.
- 2.1.2. Histórico escolar do discente emitido pelo SIGA.
- 2.1.3. Carta de aceite do trabalho em um congresso de caráter técnico-científico.

2.2. As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:

- 2.2.1. Ser um trabalho completo, resumo ou resumo expandido inscrito em evento técnico-científicos. O evento deverá ocorrer durante o período em que o discente está vinculado à UPE, não sendo aceita solicitação em que o evento ocorrerá após o discente concluir sua carga horária de integralização.
- 2.2.2. O(A) discente deverá estar regularmente matriculado em componentes curriculares na graduação ou pós-graduação do *Campus* Petrolina.

Orienta-se que os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela UPE deverão fazer referência ao apoio da instituição, com a seguinte nota: "O presente trabalho foi realizado com o apoio da UPE, entidade do Governo do Estado de Pernambuco voltada para o fomento ao Ensino, à Pesquisa e à extensão."

#### 3. DO MECANISMO DE APOIO

3.1. O benefício do edital corresponde ao pagamento de Auxílio Financeiro diretamente ao(à) discente no valor máximo R\$1.200,00 para eventos presenciais realizados em Pernambuco ou fora do estado.

- 3.1.1. Não aceitarão solicitação de recursos para ajuda de custos de Eventos realizados em Petrolina e/ou Juazeiro.

3.2. O apoio será individual, limitado a uma solicitação por ano concedida ao(à) discente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação do *Campus* Petrolina da UPE.

- 3.3. Para cada trabalho alvo da solicitação de auxílio, somente um(a) discente será contemplado(a), o(a) responsável pela apresentação do trabalho.
- 3.4. O apoio financeiro objeto deste edital não se constitui como financiamento integral para participação em eventos técnico-científicos.

#### 4. DOS PRAZOS E RESULTADOS

- 4.1. As solicitações serão recebidas sob o regime de fluxo contínuo a partir da publicação deste edital até o dia 28 de novembro de 2025 e o evento tem que acontecer até o dia 31 de dezembro de 2025.
- 4.2. O resultado da solicitação do benefício será enviado ao e-mail do(a) docente orientador(a) e do(a) discente informado no momento da solicitação. A lista atualizada dos discentes beneficiados será apresentada de forma contínua no endereço eletrônico: <https://www.upe.br/petrolina/graduacao/editais/>

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento do Campus Petrolina, no valor global da ação de apoio a discente a ser pactuada com o estado, estimada em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- 5.2. As solicitações serão objeto de análise pela Comissão, constituída pelos coordenadores setoriais (ensino, pesquisa e extensão) e representação da direção;
- 5.3. O atendimento será por ordem de submissão do pedido, tendo assim, prioridade o pedido que for realizado primeiro. Ressaltamos que o atendimento às solicitações acompanhará a liberação de recurso pelo Estado até o limite superior da ação de apoio ao discente a ser pactuada com o Estado, estimada em 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
- 5.4. Não serão aceitas solicitações de ressarcimento de qualquer natureza, sendo financiadas exclusivamente as despesas realizadas após o recebimento do recurso, comprovadas por meio de nota fiscal emitida por pessoa jurídica em nome do(a) discente.
- 5.5. Discentes em débito com a prestação de contas de auxílios anteriores do *Campus* Petrolina não poderão receber recursos do presente edital, sendo o pedido imediatamente negado e retirado da fila de avaliação, sendo necessária uma nova solicitação, após regularização da situação;
- 5.6. O período para utilização / vigência do auxílio financeiro será de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso.

## 6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

As despesas financiadas deverão estar vinculadas exclusivamente aos seguintes itens de custeio (Quadro 1), devendo ser apresentadas as respectivas comprovações fiscais:

Quadro 1: Itens financiados/comprovação

Item de Custeio	Comprovação Exigida
<b>Alimentação</b> (vedada a compra de bebidas alcoólicas)	Nota fiscal emitida por pessoa jurídica em nome do(a) discente
<b>Hospedagem</b>	Nota fiscal emitida pelo estabelecimento hoteleiro em nome do(a) discente.
<b>Transporte (passagem aérea ou terrestre)</b>	Fatura ou bilhete eletrônico emitido pela companhia aérea ou terrestre, em nome do(a) discente.
<b>Translado/deslocamento</b> (táxi, transporte por aplicativo – ex.: Uber)	Nota fiscal emitido pela empresa prestadora do serviço, em nome do(a) discente.
<b>Combustível</b>	Nota fiscal do posto de combustível em nome do(a) discente.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(a) discente contemplado(a) com o auxílio financeiro deverá realizar a prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso. Para isso, deverá:

- Submeter, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/Sqf9bwBDLPtsa81T6>), as notas fiscais emitidas por pessoa jurídica em nome do(a) discente, correspondentes aos valores efetivamente gastos com a participação no evento. Ressalta-se que não serão aceitas notas fiscais com data anterior ao recebimento do recurso.
- Submeter, no mesmo formulário eletrônico, o comprovante de participação no evento (declaração, certificado ou outro documento oficial que comprove a apresentação do trabalho).

As despesas deverão ser comprovadas por nota fiscal emitida por pessoa jurídica, ou, no caso de passagens aéreas e terrestres, por recibo ou fatura emitida pela companhia responsável.

O não cumprimento dessas exigências no prazo estipulado implicará em inadimplência perante a Instituição, impossibilitando o recebimento de novos auxílios até a regularização da pendência.

As comprovações fiscais apresentadas deverão estar devidamente assinadas pelo(a) discente. No caso de notas fiscais impressas, estas deverão ser assinadas manualmente antes do processo de digitalização e envio. Para notas fiscais emitidas em formato digital, a assinatura deverá ser realizada por meio da plataforma oficial do Governo Federal (gov.br).

## 8. CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Prazo estimado
<b>Publicação do Edital</b>	Divulgação oficial no site do campus	25 de agosto de 2025
<b>Período de Submissão de Solicitações</b>	Regime de fluxo contínuo até o limite de recursos disponíveis. Solicitação por meio do Formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/8sWLwZawHxtDTn116">https://forms.gle/8sWLwZawHxtDTn116</a>	Até 28 de novembro de 2025
<b>Avaliação das Solicitações</b>	Análise pela Comissão de Apoio em ordem de envio	Contínua
<b>Divulgação do Resultado da Solicitação</b>	Resultado enviado por e-mail ao docente orientador e ao discente	Até 15 dias após a solicitação
<b>Liberação do Recurso Financeiro</b>	Transferência do recurso aprovado ao discente contemplado	Previsão: até 15 dias após resultado
<b>Prestação de Contas</b>	Formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/Sqf9bwBDLPtsa81T6">https://forms.gle/Sqf9bwBDLPtsa81T6</a>	Em até 2 meses após recebimento do recurso.

Petrolina, 25 de agosto de 2025.

  
**Franciela Félix de Carvalho Monte**  
Matrícula: 3507335/01  
Diretora  
UPE Campus Petrolina

Franciela Felix de Carvalho Monte  
Diretora da UPE Campus Petrolina

**ANEXO I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, docente da Universidade de Pernambuco – *Campus* Petrolina, na qualidade de orientador(a) do(a) discente \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o(a) referido(a) estudante participará do evento técnico-científico \_\_\_\_\_, a realizar-se em \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

Informo que o(a) discente apresentará o trabalho intitulado “\_\_\_\_\_”, o qual está vinculado a uma atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvida sob minha orientação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)  
Nome do(a) Orientador(a)  
Universidade de Pernambuco – UPE / *Campus* Petrolina